

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Abre Campo - MG, para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Abre Campo para o Exercício Financeiro de 2025, com a previsão de receita no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), fixando-se a despesa em igual importância, na forma dos quadros e discriminações das dotações orçamentárias, em anexo.

Art. 2º - Os recursos para satisfazer o Orçamento da Câmara decorrer-se-ão de transferências efetuadas pelo Município, nos termos do art. 54, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O Presidente da Câmara está autorizado a abrir créditos suplementares em conformidade com a Lei Orçamentária e, nos termos dos artigos 7, itens I e II e 43 § 1º, itens I, II e III, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A importância do Excesso de Arrecadação verificada sobre o total da Receita prevista neste Orçamento poderá igualmente ser incorporada à Receita estimada, pelas consignações em que se verificarem tais excessos, também como recursos à abertura de Créditos Adicionais visando equilíbrio entre Receitas e Despesas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abre Campo, 05 de setembro de 2024.



Wanderson Adão Dias
Presidente

PUBLICADO EM
09/09/2024
[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.